



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 030/2017, CUITÉ – QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 092/GAPRE, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

“Dispõe sobre Nomeação de cargo de provimento em comissão na Procuradoria Geral do Município”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990,

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subprocurador Geral, símbolo SP1.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 23 de Fevereiro de 2017.


Charles Cristiano Inácio da Silva
Prefeito

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 011/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte de segurado e dá outras providencias.”

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o não envio ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba do Processo nº 224/2002, protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité, pela Sra. Damiana Lúcia da Silva, onde solicita Pensão por Morte do Segurado Severino Batista da Silva, o qual ocupou o cargo de Auxiliar Operacional I, matrícula D10008,

Considerando que o Ato Concessório do benefício foi expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

Considerando ainda que a Portaria nº 062/2003, que concedeu a Pensão por Morte, foi revogada pela Portaria nº 826, de 09 de novembro de 2015,

Considerando finalmente novo parecer jurídico expedido pela Procuradoria do IMPSEC, opinando pelo deferimento da concessão do benefício da Pensão por Morte e tudo que dos autos consta,


R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Pensão Vitalícia por Morte do Segurado Ativo **Severino Batista da Silva**, ex-ocupante do cargo de Garí, matrícula D10008, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, ao seu dependente, a cónyuge Sra. **DAMIANA LÚCIA DA SILVA**, portadora do CPF nº 690.719.344-20 e RG nº 935.677 SSP/PB, de acordo com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 9 de junho de 2002.

Gabinete da Presidência, em 23 de fevereiro de 2017.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.


VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 012/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte de segurado e dá outras providencias.”

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o não envio ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba do Processo protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité, pela Sra. Ismaldina Cândido dos Santos Pereira, onde solicita Pensão por Morte do Segurado José Pereira, o qual ocupou o cargo de Motorista, matrícula 800012.

Considerando ainda que, não houve Ato Concessório do benefício.

Considerando finalmente novo parecer jurídico expedido pelo Procurador do IMPSEC, opinando pelo deferimento da concessão do benefício da pensão por morte e tudo que dos autos consta,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Pensão Vitalícia por Morte do Segurado Ativo **José Pereira**, ex-ocupante do cargo de Motorista, matrícula 800012, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes, a sua dependente, a cónyuge Sra. **Ismaldina Cândido dos Santos Pereira**, portadora do CPF nº 996.796.044-20 e RG nº 1795067 SSP/PB, de acordo com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, redação original, combinado com os artigos 213 e 215, I, “a”, da Lei Municipal nº 281/92.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de junho de 1996.

Gabinete da Presidência, em 23 de fevereiro de 2017.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.


VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br